

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE
Nº 11948.192000/1180-01**

Ananindeua, 26 de maio de 2021.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório através de PREGÃO ELETRONICO; **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme Emenda Parlamentar de Nº 11948.192000/1180-01 visando à aquisição de **Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Equipamentos de Processamento de Dados; Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Aparelho de Medição e Orientação; Equipamento Hospitalar: Instrumento de Medição e Utilização para Profissionais; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Mobiliário Geral; Mobiliário Hospitalar**; para equipar a Unidade Básica de Saúde e Referência Secundária DR Carlos G. P. da Silva.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais permanentes justifica-se na necessidade de reorganização e atualização na Unidade Básica de Saúde, conforme o levantamento técnico apontar que os bem estão inexistente ou ineficientes, visando o atendimento de forma satisfatória às constantes demandas da Unidade Básica de Referência Secundária Drº Carlos G. P se faz necessária a abertura de processo licitatório.

3. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 – Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

3.2 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

3.2.1- O Atestado de Capacidade Técnica tem por objetivo avaliar a experiência do LICITANTE na execução de contratação pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidades. O quantitativo solicitado de 50% sobre o total de cada item demonstra razoabilidade e preserva critérios mínimos de avaliação, para que seja efetuada a contratação de uma empresa que tenha reais condições de executar o objeto em referência.

3.3 - Comprovação de que a empresa contratada possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para os lotes I, II, III, IV e VII.

3.4- Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no que couber, para o lote IV

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do sistema de registro de preços, para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS; EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO; EQUIPAMENTO HOSPITALAR: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E UTILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MOBILIÁRIO GERAL; MOBILIÁRIO HOSPITALAR;** para equipar a Unidade Básica de Saúde e Referência Secundária DR Carlos G. P. da Silva.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	NOBREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA): que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão, entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia 12 meses.	UNID	01

LOTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX,BTX ou MICROBTX,conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no minimo 02 (duas) saídas de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	UNID	3
2	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação minima; que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no minimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm;unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01(uma) HDMI ou display port e 01 (uma)</p>	UNID	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
3	IMPRESSORA LASER COMUM resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício ; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	UNID	1

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
2	TELA DE PROJEÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante TELA DE PROJEÇÃO:com tripé retrátil manual. Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10 %). Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deverá possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima. Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
3	TELEVISOR em LED, com USB, FULL HD com entrada HDMI; conversor digital, de 32" até 41".	UND	1

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL com graduação de 100g tapete em borracha anti-derrapante, estrutura em material resistente e acabamento branco, capacidade para 150 kg.	UND	1
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL com graduação de 100g tapete em borracha anti-derrapante, estrutura em material resistente e acabamento branco, capacidade para 80 kg.	UND	1

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) modo de operação/capacidade digital/até 25 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável.	UND	1
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: com iluminação de LED e Haste flexível.	UND	3
3	SELADORA - Tipo/aplicação: Manual-Pedal/Grau cirúrgico	UND	1
4	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: com tela LCD, modo de emissão/operação contínuo e pulsado, frequência 1 e 3 MHZ	UND	1

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	ADIPÔMETRO - Tipo analógico	UND	1
2	GONIÔMETRO - material de confecção em aço inoxidável	UND	1
3	MARTELO DE REFLEXO - material de confecção em aço inoxidável	UND	1

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 à 12.000BTUs – 220 V ou 380 V 60 Hz, monofásico com controle remoto sem fio com display de cristal líquido para controle de temperatura. Fluido refrigerante freon R-22. Ultra silencioso. Controle de temperatura por microprocessador. Filtro lavável e permanente G1. Unidade evaporadora do tipo teto.	UNID	8
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo pressão coluna simples.	UNID	1
3	VENTILADOR DE TETO/PAREDE: Voltagens: 127V ou 220V: RPM: 180 a 460 rotações por minuto; área de ventilação: 20m2; consumo: 0,13 KW/H; altura da haste: 25 cm; Potência: 130W; Pás: 3 ou 4 na cor branca, confeccionadas em aço.	UNID	2

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
------	-----------	--------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

1	ARMÁRIO EM AÇO Altura de 180 a 210 cm X Largura de 70 a 110 cm/04.Capacidade minima de prateleiras 40 kg	UND	6
2	ARQUIVO DE AÇO 3 a 4 GAVETAS: Arquivo de aço, 3 a 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Na cor cinza padrão.	UND	2
3	CADEIRA LONGARINA COR CREME com 03 lugares na cor creme polipropileno resistente na cor creme	UND	13
4	MESA PARA COMPUTADOR: características técnicas:Estrutura em MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR possuir suporte para impressora,possuir suporte para teclado, possuir suporte para CPU, possuir de 01 a 02 gavetas na cor creme.	UND	2
5	MESA TIPO ESCRITÓRIO: :confeccionada em MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL, com 02 (duas) gavetas e composição simples.	UND	8

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	ARMARIO VITRINE – Com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura. Prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha pintados com esmalte sintético após tratamento anti- ferruginoso e secado em estufa, dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	UND	1
2	ANDADOR - Em aluminio, sem rodizios dianteiros.	UND	2
3	BIOMBO TRIPLO em aço/ferro pintado cor branca, pés em ponteira e rodizio, acompanhadas de tecido de algodão cru.	UND	1
4	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO de 120 kg. à 159 kg: Confeccionada em aço com pintura em epoxy, na cor preta; Apresentando: apoio para braços escamoteável, apoio para pés fixo.	UND	1
5	CADEIRA FIXA EM AÇO/FERRO PINTADO: sem rodizios, sem braços, sem regulagem de altura e com assento/encosto em polipropileno.	UND	19
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS - emborrachada em aço inoxidável	UND	3
7	MESA DE EXAME CLINICO – Simples, estofado revestido em courvin, na cor preta, com cabeceira móvel, com suporte de papel, armação de 1,1/4x1,2mm, em aço inoxidavel, dimensões: 0,50 1,75 x 0,80 de altura peso: 23 kg	UND	5
8	MESA MAYO: Estrutura metálica tubular com tratamento anti corrosivo e acabamento em pintura eletrostática texturizada, montada sobre tripé com rodizios de borracha de 02 polegadas altura regulável e tampo tipo bandeja em aço inoxidável, dimensões da bandeja: 0,49 x 0,3 metros.	UND	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, através de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

6.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO por lote – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE **Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Equipamentos de Processamento de Dados; Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Aparelho de Medição e Orientação; Equipamento Hospitalar: Instrumento de Medição e Utilização para Profissionais; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Mobiliário Geral; Mobiliário Hospitalar;** para equipar a Unidade Básica de Saúde e Referência Secundária DR Carlos G. P. da Silva.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A). Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

B). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

C). Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

D). Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

E) Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada.

F). Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 ano.

G). Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.

H) A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

I) A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar a montagem do equipamento, manutenção dentro da garantia estabelecida.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 8.2 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 8.5 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 8.6 – Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato;
- 8.7 - Prestar as informações e os esclarecimento pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 8.8 – Solicitar a troca dos produtos que não atendem as especificações do objeto;
- 8.9 - Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela Contratada;
- 8.10 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.11 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.12 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A) O prazo para a entrega dos materiais é em até 30 (dias) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

B). Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU.

C) entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.


D). Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

E) A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 1 (um) ano em todos os grupos solicitados.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo.

Respeitosamente,


Samia Cristine Rabelo Borges
Diretoria Técnica

Sâmia C. R. Borges
Diretora
Técnica/SESAU
COREN PA Nº 100.093 ENF